



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA SÃO LUCAS

CPF: [REDACTED]



PERÍODO DA AÇÃO: 13/19/2016 a 23/09/2016

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

CNAE PRINCIPAL: 0151-2/01

SISACTE Nº: 2443

OPERAÇÃO Nº: 073/2016



ÍNDICE

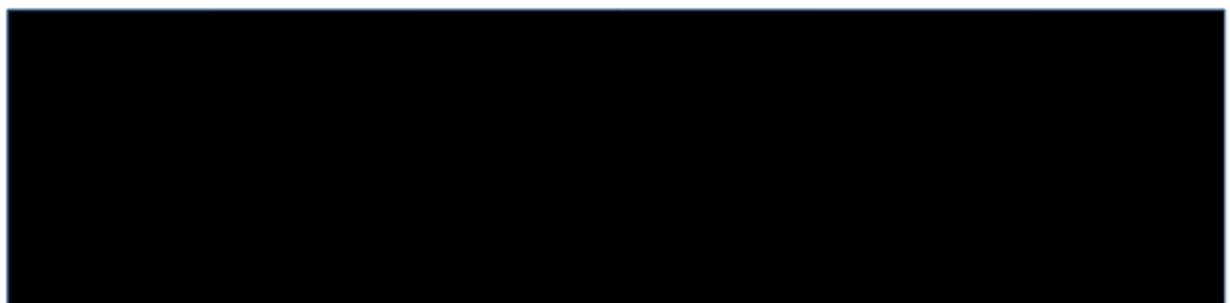
A)	EQUIPE	03
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	05
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	05
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR	06
E)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	07
F)	AÇÃO FISCAL	08
G)	DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM	12
H)	CONCLUSÃO	13
I)	ANEXOS	14



Ministério do Trabalho
Auditores Fiscais do Trabalho

I - DA EQUIPE

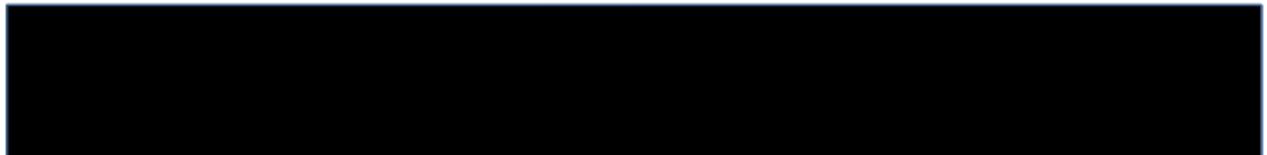
MINISTÉRIO DO TRABALHO AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



MOTORISTAS OFICIAIS

- [REDACTED]
- [REDACTED]

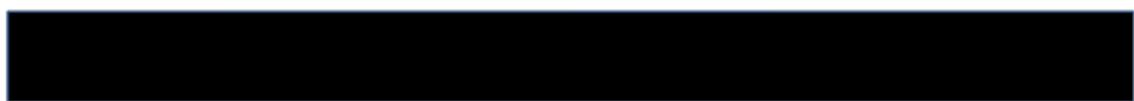
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



POLÍCIA FEDERAL

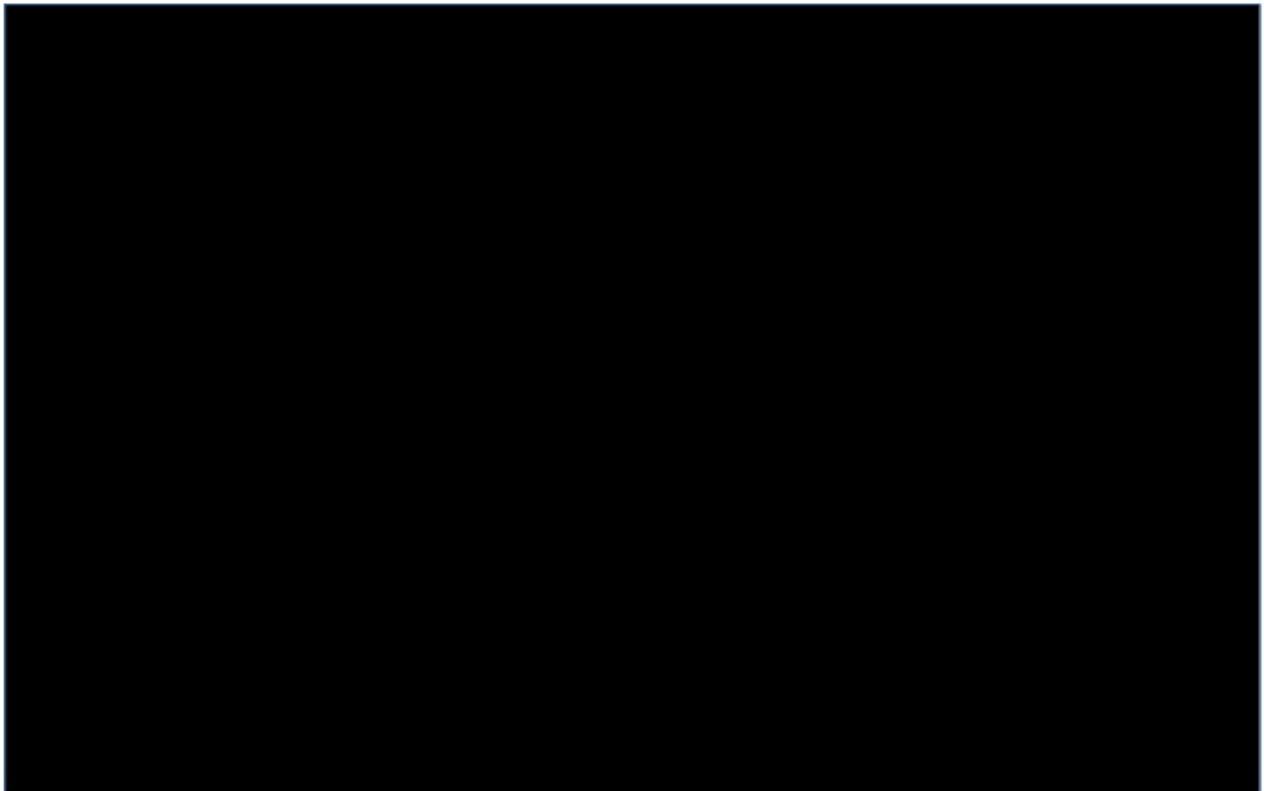




Ministério Públ...
...co Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL





B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

EMPREGADOR: [REDACTED]

CEI: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]
[REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

CNAE ESTABELECIMENTO: 01512/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE

ENDEREÇO DA FAZENDA FISCALIZADA: FAZENDA SÃO LUCAS – RODOVIA
BR 155 KM 55, S/N, ZONA RURAL DE SAPUCAIA/PA CEP 68.548-000

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	11
Registrados durante ação fiscal	01
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00



Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	08
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

À Fazenda São Lucas chega-se pelo seguinte caminho: saindo de Xinguara/PA pela Rodovia BR 155 percorre-se 55 km no sentido Marabá/PA, até avistar a placa indicativa da entrada da Fazenda à direita, cujas coordenadas geográficas são S 06°46'34.5" W 049° 32' 20.0".

A Fazenda é explorada economicamente pela proprietária, Sra. [REDACTED]

[REDACTED] possui aproximadamente 3.000 cabeças de gado. De acordo com Escritura Pública do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara, a fazenda está registrada sob matrícula nº 10.042 e possui 3.130,2267 hectares. Tem como atividade principal a PRODUÇÃO DE BOVINOS PARA



CORTE. As atividades desenvolvidas eram afeitas à criação de gado, incluindo lida e apartagem do gado e manutenção de cercas.

E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
1	21.044.544-1	131037-2	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros.
2	21.044.545-9	131023-2	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
3	21.044.546-7	131373-8	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar camas no alojamento ou disponibilizar camas em desacordo com o disposto na NR-31.
4	21.044.547-5	131374-6	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais.
5	21.044.548-3	131346-0	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.2, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Manter áreas de vivência que não possuam condições adequadas de conservação, asseio e higiene.



6	21.044.549-1	131002-0	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.3.3, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores ou deixar de adotar medidas de prevenção e proteção, com base nos resultados das avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, ou deixar de garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde.
7	21.044.550-5	000010-8	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
8	21.044.551-3	000005-1	Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.

F) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se na tarde do dia 15/09/2016 da cidade de



Redenção/PA até a cidade de Sapucaia/PA, a fim de averiguar denúncia de trabalho em condição análoga a de escravo na supracitada fazenda.

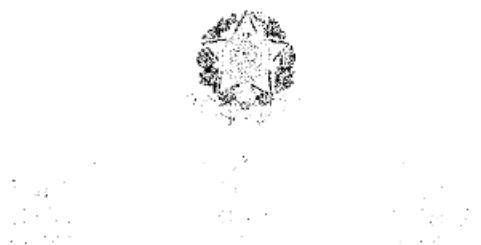
A equipe era composta por 04 Auditores-Fiscais do Trabalho; 01 Procurador do Trabalho; 01 Procurador da República; 05 Agentes Institucionais do Ministério Público Federal; 01 Defensor Público Federal; 01 Delegado da Polícia Federal; 05 Agentes da Polícia Federal; 01 Escrivão da Polícia Federal e 02 Motoristas do Ministério do Trabalho.

A equipe de fiscalização iniciou a inspeção física no local na tarde do dia 15/09/2016. A abordagem inicial se deu no galpão rústico de tábuas para uso geral, onde foi encontrado o trabalhador [REDACTED] cerqueiro, admitido em 08/09/2016 e que ainda não estava devidamente registrado em livro ou ficha de empregados.

Após as devidas apresentações, foi realizada a inspeção nas dependências do local, sendo inspecionado o galpão e o alojamento dos trabalhadores. Foram feitas ainda entrevistas com os 04 (quatro) vaqueiros que estavam naquele momento próximos ao alojamento.

No momento da fiscalização, a Sra. [REDACTED] contava com o total de 11 (onze) trabalhadores rurais: 1) [REDACTED] cerqueiro, admitido em 08/09/2016; 2) [REDACTED] vaqueiro, admitido em 01/01/2015; 3) [REDACTED] [REDACTED] vaqueiro, admitido em 01/06/2016; 4) [REDACTED] [REDACTED] vaqueiro, admitido em 18/03/2014; 5) [REDACTED] [REDACTED] admitido em 12/05/2016; 6) [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], admitido em 23/05/2016; 7) [REDACTED] [REDACTED] vaqueiro, admitido em 15/06/2015; 8) [REDACTED] [REDACTED] trabalhador rural, admitido em 02/01/2016; 9) [REDACTED] [REDACTED] trabalhador rural, admitido em 24/10/2012; 10) [REDACTED] [REDACTED] admitido em 01/10/2015; 11) [REDACTED] [REDACTED] admitido em 18/03/2014.

Em virtude da fiscalização, foram inspecionadas as seguintes dependências próximas à sede da Fazenda: 1) galpão rústico de tábuas para uso geral, compartimentado para depósito ferramentas, herbicidas, carrapaticidas, adubos; 2) alojamento contendo três cômodos.



Nos aspectos pertinentes à fiscalização constatamos que o empregador: 1) Admitiu e manteve 01 (um) empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, prejudicando assim: [REDACTED] 2) Deixou de anotar a CTPS do empregado acima citado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral; 3) Deixou de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros; 4) Deixou de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades; 5) Deixou de disponibilizar camas no alojamento ou disponibilizar camas em desacordo com o disposto na NR-31; 6) Deixou de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais; 7) Manteve áreas de vivência que não possuam condições adequadas de conservação, asseio e higiene; e 8) Deixou de realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores ou deixou de adotar medidas de prevenção e proteção, com base nos resultados das avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, ou deixou de garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde.

As situações irregulares constatadas durante a fiscalização, devidamente registradas nas fotos e também narradas pelos trabalhadores, motivaram a lavratura de 08 (oito) autos de infração em desfavor do empregador (cópias em anexo).

Fotos a seguir demonstram detalhes dos locais inspecionados:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

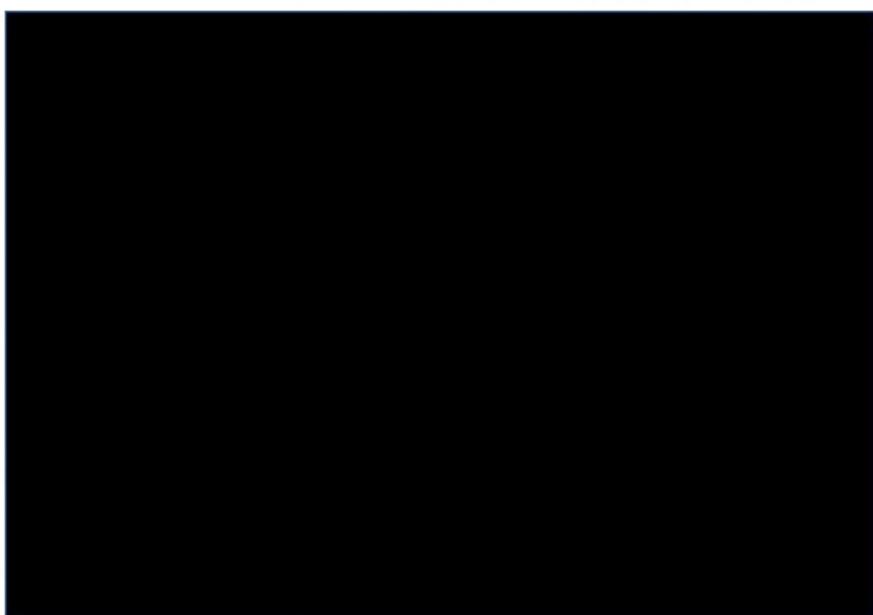


Foto 01: Falta de local suficiente para a guarda de objetos pessoais.

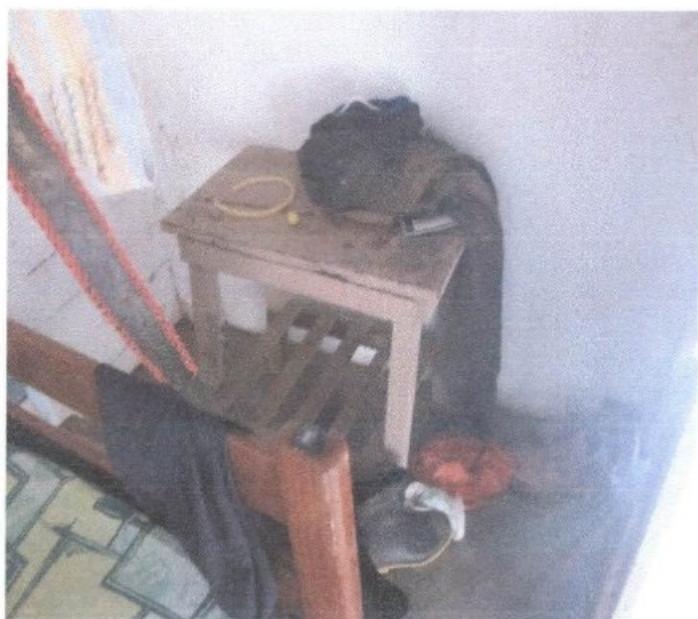


Foto 02: Desorganização e falta de asseio no alojamento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

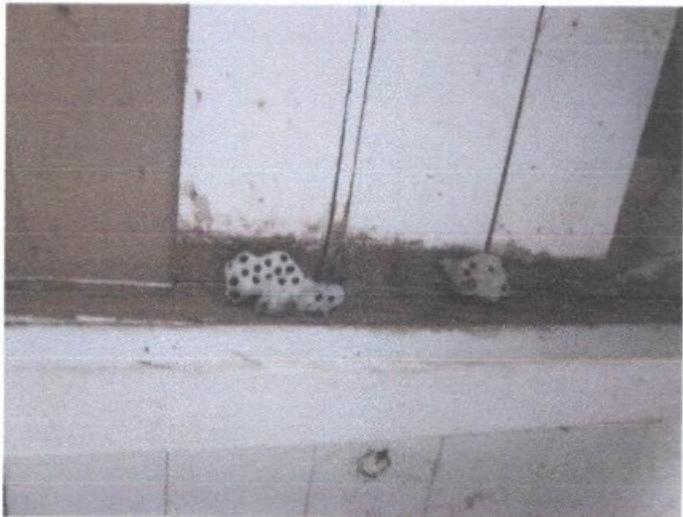


Foto 03: casas de marimbondos encontradas no interior do alojamento.

G) DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

O empregador foi notificado por meio da Notificação para Apresentação de Documentos nº 357359/2016/010, entregue no dia da inspeção, 15/09/2016, a apresentar a documentação nela assinalada nas dependências do Hotel Atrium, localizada a Av. José Carrion, nº 420, Centro, Redenção/PA, às 14h do dia 19/09/2016. No dia e hora marcados, compareceu o procurador da empregadora, Sr. [REDACTED] na ocasião o procurador prestou e recebeu esclarecimentos acerca da fiscalização, apresentou parcialmente os documentos; posteriormente, foi marcada reunião para às 16h do dia 21/09/2016. No dia marcado compareceu o procurador do empregador acompanhado de seus [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED] quando lhe foram entregues 08 (oito) autos de infração e o Termo de Registro de Inspeção n. 357359/2016/010.

Na mesma ocasião, o Ministério Público do Trabalho, neste ato representado pelo Procurador do Trabalho, [REDACTED] e a Defensoria Pública da



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

União, representada pelo Defensor Público Federal, Dr. [REDACTED]
firmaram Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o empregador, neste ato representado por
seu procurador, já citado. O TAC segue anexado ao presente relatório.

H) CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é improcedente no que tange às práticas que caracterizam o trabalho em condições análogas a de escravo.

No local foram entrevistados os trabalhadores e examinadas as áreas de vivências e a frente de trabalho. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção do trabalhador, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador com o fim de retê-lo no local. Também não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

Em face do exposto, S.M.J., conclui-se que no empregador supra qualificado no momento da fiscalização não foram encontradas evidências de prática do trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores.

É o relatório.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2016

Auditor Fiscal do Trabalho - CIF [REDACTED]

Coordenador de Equipe do Grupo Móvel